



ORDEM DE SERVIÇO

A todos os serviços da Câmara

A organização interna dos serviços da Câmara Municipal de Matosinhos estrutura-se em torno de unidades orgânicas nucleares, composta por Direções Municipais, Departamentos Municipais, Divisões Municipais, conforme consta do mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos, sendo que, nos termos do artigo n.º 28 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à administração local pelo artigo n.º 21 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o Conselho de Coordenação da Avaliação é constituído pelo presidente da câmara municipal, que preside, pelo dirigente responsável pela área de recursos humanos, e três a cinco dirigentes (intermédios e ou superiores) designados pelo presidente da câmara municipal.

Nestes termos, determino que o Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Matosinhos, tenha a seguinte constituição:

Presidente do CCA:

- Valentim Socorro Teixeira Campos - (por delegação de competências, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro);

Vereadores:

- Fernando Manuel Silva Alves Rocha

- António Fernando Gonçalves Correia Pinto

- Ângela Maria Silva Almeida Miranda

Dirigentes:

- José Manuel Pires, Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;

- António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil;

- Paulo Manuel Mendes Gomes, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento;

- Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, Diretor Municipal de Gestão do Território;

- Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, Diretor Municipal de Serviços Partilhados.

Responsável pela área de recursos humanos:

- Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Representante dos agrupamentos escolares do município de Matosinhos:

- Jorge Manuel Gonçalves Sequeira (Diretor do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira);

- Licínio Teixeira de Sousa (Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. José Domingues dos Santos)



De igual modo, determino a constituição das seguintes seções autónomas:

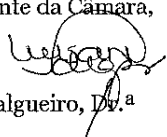
- Gabinete de Segurança e Proteção Civil;
- Direção Municipal de Serviços Partilhados;
- Direção Municipal de Projetos Especiais e Investimento;
- Direção Municipal de Gestão do Território;
- Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação;
- Departamento de Cultura;
- Departamento de Intervenção Social
- Unidade de Recursos Educativos (dirigido exclusivamente a todos os avaliados que executam funções nas escolas secundárias/agrupamentos escolares)

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e pelo artigo 10º do Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Matosinhos, a composição de cada uma das seções autónomas seria constituída obrigatoriamente pelo presidente do CCA, o respetivo diretor municipal (no caso de existir), um número restrito de dirigentes designados pelo presidente e o dirigente responsável pela área de recursos humanos.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei

Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho

A Presidente da Câmara,


Luisa Salgueiro, D.^a